

MENSAGEM N.º 888, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 940/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6.640, de 28 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 9 de janeiro de 2019, que renova, a partir de 7 de novembro de 2017, a autorização outorgada à Associação de Arte e Cultura Comunitária de Natividade, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Natividade, Estado do Rio de Janeiro. - TVR 373/2024 - Portaria nº 6.640, de 28 de dezembro de 2018 - Associação de Arte e Cultura Comunitária de Natividade,, no município de Natividade - RJ.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM: TVR-373/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM № 888

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6.640, de 28 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 9 de janeiro de 2019, que renova, a partir de 7 de novembro de 2017, a autorização outorgada à Associação de Arte e Cultura Comunitária de Natividade, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Natividade, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 20 de agosto de 2024.





EM nº 00281/2024 MCOM

Brasília, 9 de Abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 01250.010516/2016-59, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 26464/2018/SEI-MCTIC, com aplicação do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica, acompanhado da Portaria nº 6640, de 28 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 9 de janeiro de 2019, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 7 de novembro de 2017, a outorga da Associação de Arte e Cultura Comunitária de Natividade, inscrita no CNPJ nº 02.741.827/0001-81, executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Natividade, estado do Rio de Janeiro.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998 regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIN	I DO	DO	CHI	ΛEN.	$\Gamma \cap$
	ıw	ω		VI — I V	